

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA  
Edital – 035/2019

Para firmar Termo de Compromisso conforme Art. 40 do Decreto n. 8.241/2014.

1. ESTIMATIVA DE VALORES E METODOLOGIA - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

| LOTE | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor total estimado<br><u>ANUAL</u><br>(R\$) | Valor total estimado para <u>cinco</u><br><u>anos</u><br>(R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada que utiliza tecnologia de cartão magnético ou com chip para fornecimento de combustíveis automotivos, com a implementação e gestão de sistema informatizado para a realização e controle de abastecimento para atender à frota de veículos da FAURGS, aos veículos eventualmente locados a serviço desta Fundação, e a outros veículos previamente autorizados pela Fundação. | R\$ 96.385,26                                 | R\$ 481.926,30                                                 |
|      | (-) Percentual referente a taxa administrativa a ser aplicada (%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0%                                            | 0%                                                             |
|      | (=) Valor estimado depois de aplicado o percentual de desconto = Valor global da proposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 96.385,26                                 | R\$ 481.926,30                                                 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

Exemplo: A empresa que desejar propor taxa de administração de 0% (zero por cento) para o lote 01 lançará **R\$ 96.385,26 (Noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco e vinte seis centavos)**, ou seja o valor da taxa em reais.

1. Não serão aceitas propostas abaixo de 0% da taxa administrativa estimada, ou seja, não serão aceitas propostas negativas.
2. Propostas abaixo de 0% (R\$ 96.385,26), serão **desclassificadas antes das fases de lances.**

**Observação:** Esta planilha de preços destina-se tão somente a auxiliar as empresas na formulação de sua proposta de preços e ao comprador na análise e aferição da proposta mais vantajosa para a Administração, tratando-se de uma **ESTIMATIVA** de consumo, tendo função **orientativa**, podendo oscilar para mais ou para menos nos próximos períodos e **NÃO INDICAM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO DE CONSUMO.**

O valor estimado é referencial, e servirá como base para lances, porém a finalização do preço se dará através do menor preço global representado pela menor taxa de administração sobre o consumo, conforme critério de julgamento dado pelo edital da seleção pública. A empresa deverá considerar os lances aplicando o desconto percentual (taxa de administração) que pretende contratar sobre o valor global estimado.

**Exemplo:**

Valor estimado anual = R\$ 96.385,26

Taxa de Administração da empresa = 0% (zero inteiro por cento)

MENOR PREÇO = R\$96.385,26 - 0% = **R\$ 96.385,26 (valor a ser contratado)**

**Os lances deverão ser realizados com base na estimativa ANUAL de consumo.**

**A taxa de administração máxima aceitável será de 0% (zero por cento)**

**EMPATE:**

No caso de ocorrer **empate matemático** entre duas ou mais propostas, a classificação se dará, por **sorteio**, em ato público, para qual todas as empresas serão convocadas e o comparecimento será facultativa, vedado qualquer outro processo.

## **2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1.1 Os serviços contratados compreendem:

2.1.1.1 Sistema informatizado integrado, que ofereça diversas informações e relatórios gerenciais das despesas com abastecimentos de veículos;

2.1.1.2 Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios para a FAURGS, conforme consta nas alíneas a seguir:

a) Os relatórios deverão ser disponibilizados na INTERNET na base de dados da CONTRATADA, mediante identificação e senha do controlador do sistema em até 01 (um) dia útil após o uso do cartão de abastecimento;

b) Quantidades e valores de cada abastecimento com identificação do veículo, motorista, posto de combustível, data e hora;

c) Quantidades e valores dos abastecimentos por veículo;

d) Histórico de abastecimento dos veículos;

d) Veículos que apresentem distorções em termos de quilometragem e consumo de combustíveis;

2.1.1.3 Informatização dos controles por meio de sistema integrado de gestão de frota, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam o controle total dos gastos;

2.1.1.4 Gerenciamento do sistema por meio de senhas, com níveis de acesso diferenciados ao fiscal/gestor indicado pela FAURGS;

2.1.5 A proponente deverá oferecer postos credenciados e equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários para abastecimento de combustível em todos os dias da semana, 24 horas por dia, indicando estabelecimentos idôneos, com certificação da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

### **3. A CONTRATADA obrigar-se-á:**

- 3.1 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FAURGS;
- 3.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela FAURGS quanto à execução do Contrato;
- 3.3 Comunicar de forma documentada e assinada qualquer alteração contratual a qual dependerá a concordância da FAURGS;
- 3.4 Comunicar de forma documentada e assinada qualquer fato superveniente da prestação do serviço contratado;
- 3.5 Manter os estabelecimentos conveniados, em local visível, a identificação de sua adesão ao sistema deste contrato;
- 3.6 Oferecer postos credenciados para abastecimento de combustíveis, pelo menos nas principais capitais dos estados das regiões sul, nordeste, sudeste e centro-oeste.
- 3.7 A FAURGS estabelecerá para cada veículo da sua frota um limite de crédito (R\$ ou litragem), o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do gestor/fiscal, conforme o caso. Os abastecimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da contratada. O sistema contratado deverá permitir alterações nos limites inseridos inicialmente a qualquer tempo mediante autorização da FAURGS.

### **4. TREINAMENTO**

- 4.1 A proponente deverá fornecer treinamento operacional do sistema ao fiscal/gestor do contrato indicado pela FAURGS. Esse treinamento deverá contemplar todas as funcionalidades do sistema com instruções sobre a operacionalização de todos os recursos oferecidos.
- 4.2 Também deverá a empresa oferecer relação de postos credenciados e treinar novos usuários, quando necessário.

### **5. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA**

- 5.1 Os serviços do sistema informatizado e de cartões eletrônicos destinados aos veículos e usuários, deverão ser fornecidos sem custo adicional para a FAURGS;

### **6. DO FATURAMENTO**

- 6.1 O faturamento deverá ser efetuado por projeto, mensalmente, com prazo mínimo de 20 dias corridos para pagamento, acompanhando as faturas relatório individualizado por projeto.

## 7. LOCAL DE ENTREGA DOS CARTÕES MAGNÉTICOS

- 7.1 Os cartões magnéticos deverão ser entregues na FAURGS, Av: Bento Gonçalves, 9500, 4º andar, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, das 09:00 às 18:00.

## 8. PRAZO DE ENTREGA

- 8.1 Os cartões magnéticos a serem utilizados durante o contrato deverão ser fornecidos no prazo de até **07 (sete) dias corridos**, após a assinatura do termo de compromisso de fornecimento e a cada solicitação da contratante de adquirir um cartão novo por projeto.

### **OBSERVAÇÕES:**

**Período de vigência do contrato:** 12 meses a contar de 07/06/2019, na modalidade de Termo de Compromisso, com a possibilidade de prorrogação por períodos iguais, nos termos do artigo 40, parágrafo único, do Decreto 8.241/2014.

**Prazo mínimo de validade da proposta:** 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

**Deve constar na proposta a seguinte declaração:** “Estão incluídos nesta proposta todos os tributos, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta proposta.”  
Quadro orientativo com o demonstrativo de faturamento para este serviço conforme levantamento obtido nos últimos 2 anos:

| ANO  | Valor total de faturamento no ano (R\$) |
|------|-----------------------------------------|
| 2017 | 20.836,44                               |
| 2018 | 31.477,14                               |

*\*Os quantitativos e valores apresentados no quadro acima consistem no faturamento da atual empresa prestadora dos serviços.*

**Para esclarecimentos técnicos encaminhar e-mail para [faurgs.compras@ufrgs.br](mailto:faurgs.compras@ufrgs.br).**